



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PROCURADORIA SETORIAL

PROCESSO: 201900025055410

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

ASSUNTO: Isenção de taxa de licenciamento de veículos para entes públicos

DESPACHO Nº 4004/2019 - GEJUR- 05001

CONSIDERANDO o disposto no SEI 201900025055410;

CONSIDERANDO a previsão constante do artigo 116, inciso II, alínea “f”, do CTE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria 659/2019 - DETRAN;

A Procuradoria Setorial do Detran/GO dá publicidade à **Nota Técnica nº. 01** com o seguinte teor:

NOTA TÉCNICA 01 - PROCSET-DETRAN

"Os entes municipais, estaduais e federais, inclusos seus órgãos/entidades da administração direta e indireta, são isentos da taxa de licenciamento de veículos de sua propriedade e outras taxas constantes do Tabela Anexo III – A.3 do CTE, a teor do artigo 116, inciso II, alínea “f”, do CTE, excluídos da isenção as multas de trânsito e os valores cobrados pelos serviços que não são realizados diretamente pelo DETRAN-GO, mas por pessoas jurídicas de direito privado contratadas ou credenciadas por esta entidade, devendo os pedidos de isenção serem encaminhados diretamente à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para tratamento da matéria".

PROCURADORIA SETORIAL do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VASCONCELOS NOLETO, Gerente**, em 12/08/2019, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8518248** e o código CRC **303A805F**.

19/08/2019

SEI/GOVERNADORIA - 8518248 - Despacho

PROCURADORIA SETORIAL
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM -
CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C 32728480



Referência: Processo nº 201900025055410



SEI 8518248